

(Signature)

EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
DEMAIS MEMBROS

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA
FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE

EMENDA 161 AO PROJETO DE LEI 128/2007

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 63.300 00 (sessenta e três mil e trezentos reais) no
Orçamento para o Exercício de 2008, para ser aplicado na seguinte obra

- Pavimentação da rua Rondônia em Jardim Tropical

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 05 de dezembro de 2007

ADELSON DADALTO
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 3386 / 2007

DATA 05 / 12 / 2007

(Signature)

Do Sr. Presidente
Em. 05 - 12 - 2007

(Signature)
Elio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

**EMENDA À DESPESA
PROJETO DE LEI N 128/2007**

Consta no Orçamento ()

Não Consta no orçamento ()

1. Deduzido:

OU	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	15.451.0074.1.075	4.4.90.51.00	001	63.300,00

1.1 ESFERA ORÇAMENTÁRIA: FISCAL () SEGURIDADE SOCIAL () INVESTIMENTO ()

2. TEXTO:

Pavimentação da Rua Rondônia em Jardim Tropical, neste município.

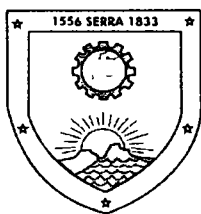
3. JUSTIFICATIVA:

Os moradores da rua citada já havia pleiteado junto ao município esta melhoria. A emenda parlamentar vem atender esta reivindicação e solucionar os transtornos causados em virtude da falta de infra estrutura do bairro.

4. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

OU	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	15.451.0074.1.075	4.4.90.51.00	001	63.300,00

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 128/2007 – ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008 – REFERENTE À EMENDA AO PROJETO DE LEI 128/2007 DO VEREADOR ADELSON DADALTO.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da Legalidade não identificamos quaisquer ressalvas e após análise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria financeira e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso XV, do art. 99 abaixo descrito:

Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

XV – deliberar sobre: O Orçamento Anual, Plano Plurianual, os orçamentos plurianuais e os programas financeiros, tendo em vista os preceitos da Constituição Federal e as normas de direito financeiro;

Sandra Gomes
Presidente - Relator

SENDO ASSIM, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS O PARECER DO RELATOR PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 19 de dezembro de 2007.

João de Deus Correia
Membro

Adelson Dadalto
Membro

**RUA MAJOR PISSARRA, 245— CENTRO – SERRA – ES – CEP 29176-020—
TEL.:(27) 3251-8300**